



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO

Projeto de Lei nº 01/2012.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA E REPASSE DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANHÃES E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SRA DO CARMO – HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães

RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de Parecer Jurídico em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto de Lei acima referido, tombado nesta Casa sob o nº



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

01/2012, que Autoriza a Celebração de Convênio e Cooperação Mútua e Repasse de Recursos entre o Município de Guanhães e a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo;

FUNDAMENTAÇÃO

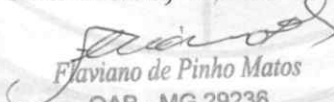
O Projeto de Lei busca autorização desta Egrégia Casa Legislativa para repasse ao Hospital Imaculada Conceição do valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) em doze parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Referido valor irá custear as despesas do Pronto Socorro do Hospital Regional. Vale lembrar que outros municípios da microrregião também contribuem para manutenção e custeio de tais serviços de urgência e emergência do Hospital Regional.

Sob o aspecto de iniciativa e competência o Projeto em análise do Poder Executivo poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa.

É o nosso parecer.

Guanhães, 06 de fevereiro de 2.012.


Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236
Procurador da Câmara Municipal de Guanhães

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.